



Valide aqui  
a certidão.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

### CERTIDÃO

A Bel<sup>a</sup>. Fabiane Theonas Couto Ginane Bezerra Rezende, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 19.184, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra 29, situado à Rua GB-19, zona residencial, no loteamento denominado **JARDIM GUANABARA II**, nesta Capital, com a área de 245,70 m<sup>2</sup>, medindo: 10,00 metros de frente; 24,57 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 04; 24,57 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02; e 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote 14. **PROPRIETÁRIO**: O **MINICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matrícula 17.718, R.01 - da aquisição, em área maior, e R.02 - do loteamento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,  
**VIDE AV.03-CONSTRUÇÃO e AV.09-ACRÉSCIMO.**

**R.01-19.184**: **DOAÇÃO**: Goiânia, 11 de janeiro de 1989. **DOADOR**: O Município de Goiânia, qualificado na Matrícula supra. **DONATÁRIA**: **COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA LTDA**, entidade civil sem fins lucrativos, CGC/MF nº 15.991.292/0001-49. **TÍTULO**: Doação. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura pública de Doação lavrada em 28.12.1988, nas notas do 5º Tabelião desta capital, Lº.nº.408-B, fls.165/168vº. **VALOR**: Cz\$18,55. O referido é verdade e dou fé. Oficial,  
**VIDE R.05-VENDA.**

**R.02-19.184**: **HIPOTECA**: Nos termos do Contrato de Empréstimo passado nesta Capital, em 29.08.91, revestido das formalidades legais, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **HIPOTECADO** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, Ag. nesta capital, CGC/MF.00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de Cr\$1.598.904.060,00 nas condições Constante do R.2.18.689, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de outubro de 1991. Oficial,  
**VIDE AV.04-CANCELAMENTO.**

**AV.03-19.184**: **CONSTRUÇÃO**: Certifico que, conforme requerimento apresentado, datado de 20.05.93, instruído com Certidão de lançamento, de 03.05.93, Termo de habite-se nº 416/93, em 28.04.93, passados pela Prefeitura local e CNDs nºs 265015 e 265505, Série "C", emitidas em 03.03.93 pelo INSS, no imóvel objeto da presente Matrícula foi construída uma casa residencial tipo CHPQ-1QT, contendo: sala, 01 quarto, banheiro social e cozinha, com área de 32,865 m<sup>2</sup>. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 25 de maio de 1993. Oficial,

**AV.04-19.184**: **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**: Certifico que, conforme Contrato por instrumento particular passado nesta Capital em 01.10.1993, Cláusula 6ª, fica **cancelada** a Hipoteca

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EN397-TZ6JB-EN6K5-VEKZE>



objeto do R.02 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de janeiro de 1994. Oficial,

Valide aqui a certidão.

**R.05-19.184: VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda passado nesta Capital, em 01.10.1993 revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **ETELVINA MARIA DE SOUZA**, solteira, funcionária pública municipal, CIC.195.921.751-87, residente e domiciliada à Rua X-6, Qd.X-9, Lt.22, J.Brasil; e, **WALQUIRIA EUGÊNIA DE MOURA**, solteira, comerciária, CIC.533.580.901-91, residente e domiciliada à Rua 1, Qd.D, Lt.18, Bairro Água Branca, nesta Capital, pelo preço de CR\$790.039,75. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de janeiro de 1994. O Oficial

**VIDE R.08-VENDA.**

**R.06-19.184: HIPOTECA:** Pelo Instrumento Particular referido no R.05 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi **HIPOTECADO** a favor da Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, Agência nesta Capital, CGC/MF 00.360.305/0001-04 para garantia da dívida do valor de CR\$697.310,38, pagáveis por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo sistema de Amortização PES-CP/SFA, sendo de Cr\$5.834,16 o valor da primeira prestação, vencimento em 01.11.93, com juros de 5,30% ao ano. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de janeiro de 1994. Oficial,

**VIDE AV.07-CANCELAMENTO.**

**AV.07-19.184: CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Certifico que, conforme quitação dada pela Credora, nos termos do instrumento particular passado nesta Capital, em 09.01.2000, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a hipoteca objeto do R.06 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de janeiro de 2001. Oficial,

**R.08-19.184: VENDA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 26.04.2000, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº.1444-N, fls.208/211, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **NILTON MARTINS FREITAS**, brasileiro, militar, CPF.704.055.496-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **MARIA APARECIDA DAM**, residente e domiciliado à SQN-113, Bloco G, Aptº 408, Asa Norte, Brasília-DF., pelo preço de R\$20.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 173.2269-9, em 20.04.01. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de abril de 2001. Oficial,

**VIDE R.10-VENDA.**

**AV.09-19.184: ACRÉSCIMO:** Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Certidão de Cadastramento nº 2.501.828-7, passada em 28.08.14, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, desta Capital e Certidão Negativa de Débitos nº 236312014-88888100, emitida em 11.09.14 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Casa Residencial já existente foi **ACRÉSCIDA** passando a se constituir da seguinte forma: sala, cozinha, 03 quartos, banheiro social, área de serviço e garagem coberta, perfazendo a área total construída de 159,00m², no valor venal de R\$59.150,94. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 11 de setembro de 2014. Oficial,

**R.10-19.184: VENDA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária, passado na cidade de Brasília-DF, em 06.10.14, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **ADRIANA FERREIRA MACEDO**, microempresendedora, CPF.958.670.741-53, e seu marido **RAFAEL FRANCO CARVALHO**, tapeceiro, CPF.022.785.261-38, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Caiapônia, Qd.60, Lt.23, Jardim Guanabara I, nesta Capital, pelo preço de R\$170.000,00, a serem pagos da seguinte forma: R\$17.000,00 à vista com recursos próprios e R\$153.000,00 financiado conforme R.11 infra. O ISTI foi pago conforme Laudo de Avaliação nº 592.4468.0, emitido em 17.10.14. **REFERÊNCIA:** Percentual de Participação na Cobertura Securitária: 53,5714% para a primeira adquirente e 46,4286% para o segundo adquirente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de outubro de 2014. Oficial,

**VIDE AV.13/15-EXTINÇÃO DA DIVIDA.**

**R.11-19.184: GARANTIA FIDUCIÁRIA:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular referido no R.10 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em **garantia fiduciária** no valor de



Valide aqui a certidão.

R\$200.000,00 a favor da Credora **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX**, com sede à Avenida Duque de Caxias, s/nº, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.655.522/0001-21, cujo o valor da dívida é de R\$153.000,00, pagáveis no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Recalculo Anual com Amortização Constante - REA/SAC, sendo de R\$1.670,20 o valor da primeira prestação, com vencimento em 06.11.14, com taxas de juros anual nominal de 9,25% e anual efetiva de 9,65%. As demais cláusulas e condições constantes do respectivo contrato são partes integrantes do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 17 de outubro de 2014. Oficial,

**VIDE AV.13 e AV.15-CANCELAMENTO.**

**AV.12-19.184: INSCRIÇÃO CADASTRAL:** Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº **110.259.0075.0000**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de outubro de 2020. Oficial,

**AV.13-19.184: CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA:** Nos termos do que consta dos Autos nº 1.938/2020, deste Cartório, e, requerimento apresentado, passado na cidade de Brasília-DF, em 18.09.2020, revestido das formalidades legais e fiscais, de autoria da **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX**, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do R.11 retro, face a comprovação do recolhimento do ISTI pela DUAM Processo nº 844.0885.9, em 17.09.20, fica **CONSOLIDADA** a propriedade objeto da Matrícula em nome da Credora acima aludida, qualificada no R.11 retro, de consequência, extinta a dívida. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF dos Devedores e o CNPJ da Credora, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs f3e6.b473.f092.ce33.c90e.53b6.4fd0.f89d.3073.0f87, 0ced.4b45.5c0d.20c5.9b00.74ca.ca51.0194.2fb8.8438 e c980.5d90.42c8.6f6b.6dd9.5cee.70ea.bdbb.7e20.93de, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de outubro de 2020. Oficial,

**VIDE AV.15.**

**AV.14-19.184: INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÕES:** Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, os adquirentes qualificados no R.10 retro, Adriana Ferreira Macedo é: **filha de Félix Domingos Macedo e Erenita Ferreira Macedo**, e Rafael Franco Carvalho é: **filho de Libaino Franco e Cleonice Carvalho Franco**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de julho de 2022. Oficial,

**AV.15-19.184: TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:** Certifico que, conforme Ofício POUPEX/DICIM nº 0903/2021, passado na cidade de Brasília-DF, em 18/05/2021, revestido das formalidades legais, instruído com Auto Negativo de 1º Público Leilão e Auto Negativo de 2º Público Leilão, passados na cidade de Goiânia-GO, em 10/11/2020 e 17/11/2020, expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial Orlando Araujo dos Santos, a dívida a que se refere o R.11 retro, foi extinta, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo não foram alcançados os lances de que tratam os §§ 1º, 2º e 5º do artigo 27, da Lei 9.514/97, transferindo o imóvel objeto da presente Matrícula a Credora Fiduciária **ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO-POUPEX**, com sede à Avenida Duque de Caxias, s/nº, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.655.522/0001-21, passando ao domínio pleno da mesma, forneceu aos Devedores Fiduciantes qualificados no R.10 retro, a quitação a que se refere o § 6º daquele artigo. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF dos Transmitentes e o CNPJ da Adquirente, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs 62c4.a856.1b70.45af.6160.4a89.94df.16fa.357a.e87f, 8734.d8e9.c3bf.b8fc.7a75.545a.b4fc.14f2.6ebb.8fcb e 88fc.f736.d163.263e.089a.c5c0.cb71.6d4d.be21.d8da, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de julho de 2022. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.  
Goiânia/GO, 12 de dezembro de 2022.

Oficial Interina  
(Documento Assinado Digitalmente)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EN397-TZ6JB-EN6K5-VEKZE>



Valide aqui a certidão.

**Matrícula.....:R\$ 78,59**  
**Atos(0).....:R\$ 0,00**  
**Complemento.....:R\$ 0,00**  
**5% ISSQN PREFEITURA DE GOIÂNIA.....:R\$ 3,93**  
**Taxa Judiciária.....:R\$ 17,42**  
**\*Fundos Estaduais..:R\$ 16,70**  
**Valor Total.....:R\$ 116,64**

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
**02932212123305834420002**

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**Fundos Estaduais(10%=R\$7,86); FUNEMP (3,00%=R\$2,36); Funcomp(3%=R\$2,36); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$1,57); Procuradoria(2%=R\$1,57); Fundepeg(1,25%=R\$0,98);**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EN397-TZ6JB-EN6K5-VEKZE>